



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA	
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS”.
SRP? SIM	Valor Total Estimado: R\$ 1.344.642,78 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Data de divulgação do Edital: 12/05/2022 Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 13/05/2022 até as 09 horas do dia 31/05/2022.	
Data de abertura do Pregão: 31/05/2022 às 09h00 , horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br Início da disputa de lances: 09h30min.	
Modo de disputa: Aberto e Fechado , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 26/05/2022 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 26/05/2022, horário de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br	



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1656/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16 - DO PREÇO
- 17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19 - DO PAGAMENTO
- 20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 167/, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza a Licitacoes-e.com.br, constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomenclatura da plataforma.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**”, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitacoes-e.com.br”, constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br.

1.6.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
- 1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
- 1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.10 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Rua São Paulo, Nº 964 – CEP 79.170-000 – Sidrolândia/MS - CNPJ nº 03.501.574/0001-31 Fones: (67) 3272-7400 comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

3.1.1 Poderão participar do certame licitatório:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.1.1 Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 (itens exclusivos) e item 148 (cota reservada) apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.1.2 Para o item 11 (cota principal), quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. O item 148 (cota reservada) correspondem até 25% do item 11 (cota principal), e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item 148 (cota reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do item 11 (cota principal) respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.2.2. Se a mesma empresa vencer o item 148 (cota reservada) e item 11 (cota principal), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.2.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.2.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.2.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.1. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Licitacoes-e.

4.3.2. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o Banco deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

4.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto a Agência do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

4.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI e apresentarem a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.9. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil”, em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

4.12. Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, com o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, para a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

4.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.14. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.16. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.17. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO BRASIL, provedor do Sistema.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26 do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema, conforme art. 26, § 3º do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.2. Em campo próprio do sistema, a licitante deverá também, anexar todos os documentos de habilitação para cada item que se pretenda participar, sob pena de inabilitação do certame.

5.1.3. O documento denominado proposta inicial, (Anexo II) contendo, os valores, descrição dos lotes, quantidade e marca dos produtos, deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, na aba documentos, para fins de posterior verificação das conformidades e marcas dos lotes arrematados, sob pena de desclassificação pela não apresentação da mesma.

5.1.4. Os licitantes deverão anexar em todos os LOTES dos quais ele participar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital.

a) O sistema de pregão eletrônico [licitacoes-e](#), permite aos usuários que realizem o procedimento uma vez e repliquem para todos os LOTES dos quais ele for participar.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 147 de 2014.

5.3. A Participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

5.4. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.5. As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o VALOR GLOBAL DOS LOTES DA LICITAÇÃO, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de lances.

5.7. Até o encerramento do acolhimento das propostas as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Serão desclassificadas as propostas iniciais que não atenderem as exigências deste edital.

5.9. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

5.10. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante na proposta de preços, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.13 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em campo próprio do sistema e conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

5.15. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico estiver acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

prejuízos dos atos realizados.

5.17. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação às licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

OBS.: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

6.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

6.3. A proposta eletrônica não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.

6.4. As propostas eletrônicas deverão conter:

- a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irredutíveis;
- b) Indicação da marca ofertada do Produto cotado, contendo seu detalhamento, que deverá ser informado no campo “informações adicionais”;
- c) Prazo de entrega conforme solicitação das Secretarias;
- d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;
- e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

7.8. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETO FEDERAL 10.024/2019))

7.8.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.8.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.14. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.19. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.3.4. Qualificação técnica;

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
 - c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

licitante, na forma da Lei.

- d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Qualificação Técnica:

- a. Licença de funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do município ou do estado sede da empresa, vigente.

9.6.6. Declarações:

- a. Declaração de Credenciamento conforme modelo do **ANEXO III** do edital.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV** do edital.
- c. Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição, conforme **ANEXO V** do edital.
- d. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme **ANEXO VI** do edital.
- e. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VII** do edital.
- f. Declaração de NÃO SERVIDOR PÚBLICO, **ANEXO IX** do edital
- g. DECLARAÇÃO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura da Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021 **ANEXO XI**;
 - g.1 A não apresentação do cadastro implicará na não assinatura do contrato, e ainda na aplicação de sanções conforme prevê a Lei.
- h. Declaração informando os dados da pessoa que será o PREPOSTO, caso seja



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

vencedora do certame, **ANEXO XII.**

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não posuírem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Em relação aos licitantes cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.14. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.15. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.19. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

19.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

19.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

19.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

contribuições abrangidos por aquele regime.

19.15. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{(6 / 100)} \quad I = 0,00016438$$

$$= 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

decorrente da ata de registro de preços;

21.3. apresentar documentação falsa;

21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6. não mantiver a proposta;

21.7. cometer fraude fiscal;

21.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.12. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas (horário de MS), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PUBLICO.

ANEXO X – MINUTA CONTRATO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO

Sidrolândia, MS, 11 de maio de 2022.

MARCOS VINICIUS R. D. A. COSTA
Chefe de Divisão Compras e Licitação



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Fundação Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde

2.OBJETO

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender a Secretarias Municipais de Sidrolândia.

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Contendo: Cacau - Extrato de Malte, sal, Leite em Pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, c, d3, e pp). Estabilizante, lecitina de soja e aromatizante, com baixo teor de açúcar.	1572	UN	4,88	7.671,36
2	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2760	PCT	9,55	26.358,00
3	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água pura, natural, de gosto suave e equilibrado. Uma água mineral sofisticada, da própria fonte 510ml	8204	UN	1,96	16.079,84
4	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG	2527	UN	19,90	50.287,30



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Arroz beneficiado, embalagem de 05kg - Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37gramas, característica adicional: orgânico.				
5	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 600G Balas Doces Mastigáveis Sabores e Cores Artificialmente mais idêntico ao natural. Sabores Sortidas Embalagem, de 600gramas	1045	PCT	9,11	9.519,95
6	BISCOITO DOCE MAIZENA - PCT 400 G Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primaria deve estar em pacotes Impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundaria deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3942	UN	5,24	20.656,08
7	BISCOITO RECHEADO (130G) - SABORES Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e de glicerídeos e de ácidos graxos e aromatizantes- contem glúten Embalagem plástica impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada 140 gramas .Sabores: Chocolate, Morango, Doce de Leite.	3630	PCT	1,94	7.042,20
8	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCT 400 G Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4390	UN	6,18	27.130,20
9	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G	4420	UN	5,28	23.337,60
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM	2310	PCT	5,26	12.150,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	400G E EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SEU INTERIOR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉRRULO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. CONTÉM GLÚTEN - PACOTE 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZAS (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7002	PCT	18,18	127.296,3 6
12	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	365	CX	1,29	470,85
13	CHÁ MATE 500 GR	1110	UN	8,64	9.590,40
14	COPO DE AGUA MINERAL 200ML. Caixa com 48 unidades de 200ml	19860	CX	0,81	16.086,60
15	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS. Simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e	2238	UN	2,77	6.199,26



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	sementes. Isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de 1% e 5% de cloreto de sódio.				
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG Feijão tipo carioquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2080	UN	8,02	16.681,60
17	FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KG Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, apresentação: orgânica. Os grãos deverão estar fisiologicamente bem desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitos, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor – conforme determina as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), conforme determina a Portaria no 1.428/2003, Portaria no 236/1997 e RDC no 275/2002. Apresentação embalagem de 1 kg.	660	KG	8,59	5.669,40
18	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G Macarrão tipo espaguete tipo1 embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	1240	UN	4,08	5.059,20
19	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1300	UN	4,04	5.252,00
20	MACARRÃO PCT DE 1KG	90	UN	6,70	603,00
21	MAIONESE TRAD. POTE 500 G	1280	POTE	4,91	6.284,80
22	PIRULITO TIPO CHAVES. Redondo, colorido, embalado com plástico resistente e atóxico individualmente. Embalagem com 50unidades	1480	PCT	18,45	27.306,00
23	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante	1830	UN	12,94	23.680,20



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	dióxido, de titânio, corantes artificiais tartrazina, vermelho. Embalados individualmente Não contem glúten Embalagem com 50 Unidades				
24	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS LARANJA, ABACAXI, MORANGO, UVA	2170	PCT	1,12	2.430,40
25	REFRIGERANTE 2L	3610	UN	5,52	19.927,20
26	SAL IODADO, REFINADO 1 KG SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG, ISENTA DE MOFOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450	KG	2,02	909,00
27	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML. Embalado em garrafas plásticas com 500 ml, rendimentos 5 litros Ingredientes: água potável, suco concentrado, aroma idêntico ao natural da fruta, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar. Sabores variados. Não contém Glúten.	570	UN	9,52	5.426,40
28	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG Preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	780	PCT	11,16	8.704,80
29	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL - POTE 1KG Tempero pronto de primeira qualidade, contendo sal refinado e iodado, alho, a embalagem deverá ser de 1 kg, além de conter lista de ingredientes, tabela nutricional, número lote, peso, condições de armazenamento fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	446	UN	9,73	4.339,58
30	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - PCT 400GR Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: 400g	3141	PCT	6,18	19.411,38
31	AGUA MINERAL COM GAS 510 ML. Água pura, naturalmente gasosa, de gosto suave e equilibrado. Uma água mineral sofisticada, ligeiramente gaseificada com o gás da própria fonte 510ml	5840	UN	1,96	11.446,40
32	CHÁ MATE 250G	2850	CX	6,17	17.584,50
33	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 200	590	CX	5,85	3.451,50



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.				
34	GALÃO COM AGUA MINERAL 20 LT	155	UN	9,86	1.528,30
35	SUCO 1LITRO Suco pronto para beber, elaborado a base de água, suco concentrado da fruta e açúcar, contém vitamina C. Sabores variados Embalagem 1litro	830	LITRO	5,49	4.556,70
36	CAFÉ INSTANTÂNEO 100GR Embalagem 100 Gramas - 100% café puro grãos de primeiríssima qualidade para tornar o café mais fresquinho e gostoso. Não Contém Glúten.	1346	PCT	11,58	15.586,68
37	CALDO DE GALINHA Contem Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo, contem soja e aipo, traços de leite ovos e mostarda - Contem Glúten Caixa Com 06 Tabletes	470	CX	2,15	1.010,50
38	EXTRATO DE TOMATE - 2 KG Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	320	UN	15,88	5.081,60
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G Farinha de mandioca torrada isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	660	UN	5,28	3.484,80
40	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L Homogêneo, teor de gordura máximo de 3%, embalagem de 1litro em caixinha, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Registro MA/MS - SIF Validade Mínima de 03 meses com data da entrega	4236	LITRO	5,05	21.391,80
41	MILHO VERDE EM LATA 2KG	340	LATA	27,36	9.302,40
42	OLEO DE SOJA 900 ML Embalagem Com 900 ML-1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml,	1580	LITRO	9,76	15.420,80



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas)				
43	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML Tempero a base de vinho tinto suave, água potável sal e açúcar e contem conservante - Frasco 750 ML	295	UN	3,56	1.050,20
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G Vidro 500 gramas Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e lático, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	599	UN	15,64	9.368,36
45	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KILO BATATA PALHA PACOTE DE 1 KILO Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, a batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 1KG. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser incertos de corantes	835	PCT	25,09	20.950,15
46	BOMBOM PCT 1KG Composto Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante sendo 21,5 gramas unidade, embalagem 1kg	1530	UN	49,91	76.362,30
47	CAMOMILA 10 G Composição da por tanino, cânfora, ácidoantémico e um óleo essencial escuro muito utilizado no tratamento da gota, problemas de circulação, reumatismo e inflamações. A flor da camomila possui um perfume bem agradável e ela apresenta semelhança às flores da	580	PCT	2,00	1.160,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	margarida. Sendo um chá calmante Embalagem 10gramas				
48	CANJICA DE MILHO AMARELA - PCT 500G Canjica de milho amarelo, tipo um, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalada em plástico atóxico contendo 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	840	PCT	3,44	2.889,60
49	CATCHUP GALÃO 3 L Catchup. Ingredientes, polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido, sal e aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten em embalagem primária de 3 litros validade mínima 12 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	252	UN	15,93	4.014,36
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS	1460	UN	13,79	20.133,40
51	COLORAU EM PÓ 1KG Embalagem de 01 kg -1ª qualidade, a base de urucum, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	15	PCT	11,53	172,95
52	CRAVO DA ÍNDIA - PCT 10 G Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 10 a 15g	550	PCT	2,53	1.391,50
53	CREME DE LEITE - CX 200 G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1148	UN	3,79	4.350,92
54	DOCE- PAÇOCA DE AMENDOIM - POTE 860G Paçoca de amendoim (formato rolinha ou quadrada), com aproximadamente 20g cada,	1540	POTE	21,46	33.048,40



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ingredientes: açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
55	DOCE - PÉ DE MOLEQUE, POTE 800G Pé-de-moleque, com aproximadamente 20g cada, ingredientes: amendoim, açúcar, glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/pacotes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1545	POTE	22,78	35.195,10
56	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	420	PCT	1,99	835,80
57	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG Farinha de fubá oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Em atendimento a legislação vigente deve ser adicionado de no mínimo 60mcg de ácido fólico e 1,5 mg de ferro na porção de 40g. Embalado em pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	670	UN	5,75	3.852,50
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I - PCT 1 KG Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo I Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	660	PCT	3,86	2.547,60
59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PCT 100 G Fermento químico, em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100g, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade	590	UN	2,53	1.492,70



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	requisitante.				
60	LEITE CONDENSADO - 395 G Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	1257	UN	6,59	8.283,63
61	LEITE DE COCO 200ML Contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	615	UN	3,26	2.004,90
62	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500MG	1200	PCT	4,01	4.812,00
63	MILHO VERDE 200 G 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna)	850	UN	3,23	2.745,50
64	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS SABORES DIVERSOS COCO, LARANJA, CHOCOLATE	1440	UN	4,79	6.897,60
65	MOLHO PRONTO DE TOMATE - 340G EM LATA/SACHÊ Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico, apresentação: líquido. Pode ser em Sachê ou Lata desde que atenda as especificações de qualidade citada.	1080	UN	1,98	2.138,40
66	MOSTARDA GALÃO 3L Com sabor único, cor e consistência que se destacam. Produzido com o verdadeiro grão de mostarda. Galão 3 litros	250	UN	17,53	4.382,50
67	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN Ingrediente: Açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal. Contem Glúten Embalagem com 50 unidades embalados individualmente tendo 20 gramas	1580	POTE	23,50	37.130,00
68	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR Produzida com ingredientes selecionados e	1600	UN	0,78	1.248,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentas de sujidades, Ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual o produto não pode conter conservantes e deverá ter validade máxima de 05 meses. Embalagens de 20 gramas				
69	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 50 G Composto por queijo parmesão e conservador ácido sórbico, não contém glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	250	PCT	4,24	1.060,00
70	ROSQUINHA DOCE 400G Rosquinha Doce sabor leite composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote 400gramas	1160	PCT	6,33	7.342,80
71	SHOYU 500ML Composto água, sal, proteína hidrolisada de soja, açúcar, álcool potável, vinagre, soja e milho fermentados, corante caramelo III, realça dores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 500ml	530	UN	6,84	3.625,20
72	ABACAXI EM CALDA 820G Abacaxi em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	260	UN	13,11	3.408,60
73	AÇAFRÃO 20GR Cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Embalagem com 23 gr.	240	PCT	1,54	369,60
74	ACUCAR REFINADO KG Embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	1010	KG	7,16	7.231,60
75	AMEIXA EM CALDA 400G AMEIXAS EM CALDA DE ÁGUA E AÇÚCAR, LATA COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO APROX. 800G PESO DRENADO APROX.	160	UN	19,90	3.184,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	400G.				
76	AMIDO DE MILHO EM PÓ 500GR Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1325	UN	5,88	7.791,00
77	AVEIA EM FLOCOS 500 G	490	PCT	8,86	4.341,40
78	AZEITE DE OLIVA - Embalagem 500ml, nível de acidez máximo de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	235	LATA	33,76	7.933,60
79	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	1180	CX	25,84	30.491,20
80	BATATA PALHA PCT 500G Embalagem 500 Gramas - Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem primaria: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser inseridos de corantes	770	PCT	12,96	9.979,20
81	BOLACHA DOCE PACOTE COM 400 GR TIPO MARIA	2260	PCT	5,15	11.639,00
82	CANELA EM PO 50 GRAMAS Canela em pó, Não Conter Glúten - Embalagem 50 Gramas	40	PCT	8,52	340,80
83	CANELA EM RAMA - PCT10 G Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primaria plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	PCT	2,13	766,80
84	CEREAL AO LEITE COBERTOS DE	380	PCT	31,07	11.806,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	CHOCOLATE 500G Cereal ao leite cobertos de chocolate 500 gramas. Utilizado para decoração de bolos, tortas, sorvetes, doces ou puro como guloseimas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cereal de arroz e cacau (farinha de arroz, farinha de milho e/ou creme de milho, açúcar, cacau, malte, carbonato de cálcio, sal, gordura vegetal hydrogenada e lecitina de soja), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e glicose em pó. Contém glúten.				
85	CHANTILLY DE 1 KG	380	UN	22,55	8.569,00
86	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hydrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1KG	400	UN	19,46	7.784,00
87	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG	320	KG	27,68	8.857,60
88	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - PCT 500G Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 500g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informação nutricional e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	605	PCT	4,47	2.704,35
89	COLORAU - PCT 500 G Colorau: (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	270	PCT	6,27	1.692,90
90	CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS 10ML Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro. Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Embalagem 10ml	30	UN	4,47	134,10



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

91	CREME DE CEBOLA 60G Amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, antiemético dióxido de silício e corante cara melo IV. Contem Glúten - Embalagem 60 gramas	610	PCT	4,72	2.879,20
92	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G Embalagem 400 gramas - Cor Amarelada ou amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce: deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas a sua composição normal, além das prevista nesta norma. É permitido adicionar ao doce de leite: cacau, amendoim, coco, castanha-do-Pará e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gordura estranhas geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite.	300	POTE	5,93	1.779,00
93	DOCES EM PASTA SABORES VARIADOS Doce de frutas (uva, morango e abacaxi). Embalagem em pote plástico de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	KG	7,81	234,30
94	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	410	UN	9,81	4.022,10
95	ERVA CHIMARRÃO 1KG	130	KG	17,69	2.299,70
96	ERVA DOCE 40 GRAMAS	70	PCT	7,05	493,50
97	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS Embalagem 500 Gramas Menta e boldo composta, passa por um período de maturação que realça o seu sabor, adquirindo características próprias, que combinadas com a	680	KG	4,90	3.332,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	adição de especiarias, formam um produto de inigualável sabor quando consumido com o Tereré.				
98	ERVILHA EM CONSERVA - PCT 200G Ervilha em embalagem preferencialmente tetrapak, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gramas, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	830	UN	3,53	2.929,90
99	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML 30 ml contendo identificação do Produto data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução 12/78 da CNNPA	180	UN	6,26	1.126,80
100	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	550	KG	9,45	5.197,50
101	FARINHA DE ROSCA PACOTE C 500 G	530	PCT	5,52	2.925,60
102	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 10G	510	UN	1,31	668,10
103	FERMENTO BIOLOGICO SECO - PCT. 500 GR Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	280	UN	25,76	7.212,80
104	FOLHA DE LOURO - PCT COM 4 GRAMAS Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 4g, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	130	PCT	1,58	205,40
105	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ, SABORES (MORANGO, UVA, ABACAXI, FRAMBOESA, ETC.) Fonte de vitaminas A, C, E e Ferro. Em embalagem de 45 g, opaca, atóxico, com data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	550	UN	1,60	880,00
106	GERGELIM 100G São ricas em manganês, cobre e cálcio (90 mg de cálcio por colher de sopa para sementes integrais (não descascadas) e 10 mg para sementes descascadas), e contém vitamina B1 e vitamina E. Elas contêm um poderoso antioxidante, que também é anticancerígeno Embalagem 100 gramas	60	PCT	5,60	336,00
107	CORDURA HIDROGENADA 500G Gordura hidrogenada, pacote 500g, embalagem Lacrada com identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso líquido, de	630	UN	16,21	10.212,30



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro. No Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde				
108	LEITE DE SOJA - 1 LITRO Leite de Soja, embalagem tetra Pack de 1 Litro, livre de lactose, fonte de cálcio, baixo teor de gorduras. Composto de vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E, zinco e ácido fólico. Validade mínima de 06 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1300	LITRO	6,12	7.956,00
109	LEITE EM PO INSTANTANEO - 400G Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g, devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Ingredientes: Leite integral, fonte de vitaminas (C, A e D), ferro, zinco e cálcio. Não contém glúten e não contém adição de açúcares. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	320	UN	19,35	6.192,00
110	LEITE EM PO NINHO INTEGRAL LATA DE 400 GR	1300	LATA	20,02	26.026,00
111	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 G Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	460	UN	4,57	2.102,20
112	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR	210	PCT	2,29	480,90
113	OLEO DE CANOLA Isento de ranço e substâncias estranhas, em embalagem primária de 900 ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto	330	LITRO	17,52	5.781,60
114	ORÉGANO - PCT C/ 10 G Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, transparente, atóxica de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	320	PCT	1,86	595,20
115	PESSEGO EM CALDA 850G Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	220	UN	14,47	3.183,40
116	POLVILHO AZEDO 01 KG Embalagem plástica resistente de 01kg Contendo	1030	KG	8,92	9.187,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado.				
117	POLVILHO DOCE 01 KG Embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	1030	KG	8,82	9.084,60
118	SAL GROSSO KG SAL GROSSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Não deve apresentar Sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro em órgão competente e a composição.	65	KG	2,46	159,90
119	SARDINHA EM ÓLEO - LATA C/ 125G Sardinhas em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens, mofos, estufada, amassada ou com substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2130	UN	6,48	13.802,40
120	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO 1,7 L SABORES: LARANJA OU UVA.	560	UN	19,36	10.841,60
121	TEMPERO PRONTO DE 300GR	160	UN	2,91	465,60
122	TRIGO PARA QUIBE 500G. Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	630	PCT	4,85	3.055,50
123	VINAGRE DE MAÇÃ - FRASCO C/ 750 ML Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	270	UN	4,59	1.239,30
124	CHÁ DE CAMOMILA FLOR 30 G	210	UN	6,56	1.377,60
125	CANELA EM PO PACOTE 500 GR	40	PCT	4,99	199,60
126	CRAVO DA INDIA PACOTE C 40 A 50G	600	PCT	13,44	8.064,00
127	EXTRATO DE TOMATE 840G	45	UN	9,20	414,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

128	FIGO EM CALDA 830G Figo em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	195	UN	17,54	3.420,30
129	AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 50 GRAMAS Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	110	PCT	1,50	165,00
130	AMEIXA EM CALDA 820G Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	185	UN	18,14	3.355,90
131	CANELA EM PÓ - PCT 10 GR Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	160	PCT	1,72	275,20
132	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack com peso líquido 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	LITRO	18,35	9.175,00
133	DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	400	UN	5,02	2.008,00
134	DOCE EM PASTA 400GR. é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores Variados (morango, uva, goiaba), embalagem 400 gramas.	500	POTE	5,88	2.940,00
135	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 2KG Ervilha em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações	210	UN	27,91	5.861,10



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	(estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Peso do produto de 2kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.				
136	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG Farinha Pré-Mistura para pão francês, em sacas de 25 Kg, com validade de no mínimo de 90 dias à partir da data de entrega.	200	UN	122,06	24.412,00
137	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	405	LATA	2,50	1.012,50
138	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR	200	PCT	1,79	358,00
139	NOZ MOSCADA 20G. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	UN	3,07	614,00
140	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G Seco e bem desenvolvido, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	220	PCT	4,22	928,40
141	CHANTILLY EM PÓ Contém açúcar, agente de aeração gordura vegetal, xarope de glicose, leite em pó desnatado e caseinato, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e éster de ácido acético e fosfato de sódio, glicose em pó, leite em pó e mistura de espessantes amido e espessantes carragena e goma xantana, antiemectante carbonato de cálcio aromatizante não contém glúten - Embalagem 50 Gramas.	300	PCT	7,55	2.265,00
142	COCO RALADO 100 GR	100	PCT	3,90	390,00
143	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UN	3,85	3.850,00
144	FUBÁ DE MILHO 1 KG - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias	210	PCT	5,95	1.249,50



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg				
145	LEITE EM PO INTEGRAL - 400 G Solúvel e instantâneo, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranja ou amarela forte, cheiro azedo, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1000	PCT	19,18	19.180,00
146	LEITE EM PO NAN SOY LATA C 400 G	200	LATA	63,70	12.740,00
147	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 820 GRAMAS Vidro; Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	10	UN	14,83	148,30
148	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado á vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2334	PCT	18,18	42.432,12

Metodologia Utilizada:

- a) A Divisão envia a relação dos itens que serão licitados, para todas as Secretarias, para que eles realizem a estimativa de cada um deles, em cima da demanda que eles irão necessitar e encaminham para a Divisão de Compras.
- b) A Equipe Técnica da Divisão de Compras, responsável pela elaboração do ETP e do TR, dos processos considerados comuns a todas as Secretarias, realiza uma reanálise detalhada dos quantitativos estimados e em cima do histórico de licitações anteriores e das justificativas apresentadas pelas Secretarias, realiza um ajuste nos quantitativos inicialmente previstos.

3. JUSTIFICATIVA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A aquisição dos itens é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e seus diversos setores, na obtenção dos itens, face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos mesmos

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas em garantir e maximizar a qualidade.

4. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 05 (cinco) dias úteis**, do envio da Nota de Empenho, sempre no local indicado pela Secretaria demandante, podendo ocorrer em alguns casos na zona rural do Município

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. Classificação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6. Prazo de Vigência

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

7.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

7.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Das Obrigações da CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

9. Das Obrigações da CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

9.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2 Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.1.4 O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

9.1.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Minuta de Contrato;

9.1.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 Cada Secretaria usuária da Ata irá designar seu fiscal, que será responsável por um dos Atestados da NF e deverá acompanhar a gestão da mesma, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

11. Exigências

11.1 Qualificação técnica

11.1.1 Licença de funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do município ou do estado sede da empresa, vigente.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO Nº 1656/2022

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº. 12/2022	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Contendo: Cacau - Extrato de Malte, sal, Leite em Pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, c, d3, e pp). Estabilizante, lecitina de soja e aromatizante, com baixo teor de açúcar.	1572	UN		
2	ACUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2760	PCT		
3	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água pura, natural, de gosto suave e equilibrado. Uma água mineral sofisticada, da própria fonte 510ml	8204	UN		
4	ARROZ TIPO 1 AGULINHA - PCT C/ 5 KG Arroz beneficiado, embalagem de 05kg - Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37gramas, característica adicional: orgânico.	2527	UN		
5	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 600G Balas Doces Mastigáveis Sabores e Cores Artificialmente mais idêntico ao natural. Sabores	1045	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Sortidas Embalagem, de 600gramas				
6	BISCOITO DOCE MAIZENA - PCT 400 G Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primaria deve estar em pacotes Impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundaria deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3942	UN		
7	BISCOITO RECHEADO (130G) - SABORES Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e de glicerídeos e de ácidos graxos e aromatizantes- contem glúten Embalagem plástica impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada 140 gramas .Sabores: Chocolate, Morango, Doce de Leite.	3630	PCT		
8	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCT 400 G Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4390	UN		
9	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G	4420	UN		
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM 400G E EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SEU INTERIOR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FEDRRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. CONTÉM	2310	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	GLÚTEN - PACOTE 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZAS (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado a vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7002	PCT		
12	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX. Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	365	CX		
13	CHÁ MATE 500 GR	1110	UN		
14	COPO DE AGUA MINERAL 200ML. Caixa com 48 unidades de 200ml	19860	CX		
15	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS. Simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Conter adição de 1% e 5% de cloreto de sódio.	2238	UN		
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG Feijão tipo carioquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho	2080	UN		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
17	FEIJÃO PRETO TIPO I - PCT 1 KG Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, apresentação: orgânica. Os grãos deverão estar fisiologicamente bem desenvolvidos, são, limpos e secos, em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, matéria terrosa, parasitos, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor – conforme determina as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), conforme determina a Portaria no 1.428/2003, Portaria no 236/1997 e RDC no 275/2002. Apresentação embalagem de 1 kg.	660	KG		
18	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G Macarrão tipo espagete tipo1 embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	1240	UN		
19	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1300	UN		
20	MACARRÃO PCT DE 1KG	90	UN		
21	MAIONESE TRAD. POTE 500 G	1280	POTE		
22	PIRULITO TIPO CHAVES. Redondo, colorido, embalado com plástico resistente e atóxico individualmente. Embalagem com 50unidades	1480	PCT		
23	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante dióxido, de titânio, corantes artificiais tartrazina, vermelho. Embalados individualmente Não contem glúten Embalagem com 50 Unidades	1830	UN		
24	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS LARANJA, ABACAXI, MORANGO, UVA	2170	PCT		
25	REFRIGERANTE 2L	3610	UN		
26	SAL IODADO, REFINADO 1 KG SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM	450	KG		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG, ISENTA DE MOFOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
27	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML. Embalado em garrafas plásticas com 500 ml, rendimentos 5 litros Ingredientes: água potável, suco concentrado, aroma idêntico ao natural da fruta, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, sem adição de açúcar. Sabores variados. Não contém Glúten.	570	UN		
28	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG Preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	780	PCT		
29	TEMPERO PRONTO, ALHO E SAL - POTE 1KG Tempero pronto de primeira qualidade, contendo sal refinado e iodado, alho, a embalagem deverá ser de 1 kg, além de conter lista de ingredientes, tabela nutricional, número lote, peso, condições de armazenamento fabricação e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	446	UN		
30	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - PCT 400GR Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: 400g	3141	PCT		
31	AGUA MINERAL COM GAS 510 ML. Água pura, naturalmente gasosa, de gosto suave e equilibrado. Uma água mineral sofisticada, ligeiramente gaseificada com o gás da própria fonte 510ml	5840	UN		
32	CHÁ MATE 250G	2850	CX		
33	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 200 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	590	CX		
34	GALÃO COM AGUA MINERAL 20 LT	155	UN		
35	SUCO 1LITRO Suco pronto para beber, elaborado a base de água, suco concentrado da fruta e açúcar, contém vitamina C. Sabores variados Embalagem 1litro	830	LITRO		
36	CAFÉ INSTANTÂNEO 100GR	1346	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Embalagem 100 Gramas - 100% café puro grãos de primeiríssima qualidade para tornar o café mais fresquinho e gostoso. Não Contém Glúten.				
37	CALDO DE GALINHA Contem Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo, contem soja e aipo, traços de leite ovos e mostarda - Contem Glúten Caixa Com 06 Tabletes	470	CX		
38	EXTRATO DE TOMATE - 2 KG Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	320	UN		
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500G Farinha de mandioca torrada isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	660	UN		
40	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L Homogêneo, teor de gordura máximo de 3%, embalagem de 1litro em caixinha, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, Registro MA/MS - SIF Validade Mínima de 03 meses com data da entrega	4236	LITRO		
41	MILHO VERDE EM LATA 2KG	340	LATA		
42	OLEO DE SOJA 900 ML Embalagem Com 900 ML-1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas)	1580	LITRO		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

43	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML Tempero a base de vinho tinto suave, água potável sal e açúcar e contem conservante - Frasco 750 ML	295	UN		
44	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G Vidro 500 gramas Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	599	UN		
45	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KILO BATATA PALHA PACOTE DE 1 KILO Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, a batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 1KG. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser incertos de corantes	835	PCT		
46	BOMBOM PCT 1KG Composto Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante sendo 21,5 gramas unidade, embalagem 1kg	1530	UN		
47	CAMOMILA 10 G Composição da por tanino, cânfora, ácidoantémico e um óleo essencial escuro muito utilizado no tratamento da gota, problemas de circulação, reumatismo e inflamações. A flor da camomila possui um perfume bem agradável e ela apresenta semelhança às flores da margarida. Sendo um chá calmante Embalagem 10gramas	580	PCT		
48	CANJICA DE MILHO AMARELA - PCT 500G Canjica de milho amarelo, tipo um, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalada em plástico atóxico contendo 500g. O produto	840	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
49	CATCHUP GALÃO 3 L Catchup. Ingredientes, polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido, sal e aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten em embalagem primária de 3 litros validade mínima 12 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	252	UN		
50	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS	1460	UN		
51	COLORAU EM PÓ 1KG Embalagem de 01 kg -1ª qualidade, a base de urucum, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	15	PCT		
52	CRAVO DA ÍNDIA - PCT 10 G Cravo da Índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 10 a 15g	550	PCT		
53	CREME DE LEITE - CX 200 G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1148	UN		
54	DOCE- PAÇOCA DE AMENDOIM - POTE 860G Paçoca de amendoim (formato rolha ou quadrada), com aproximadamente 20g cada, ingredientes: açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal; embaladas uma a uma, acondicionadas em potes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1540	POTE		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

55	DOCE - PÉ DE MOLEQUE, POTE 800G Pé-de-moleque, com aproximadamente 20g cada, ingredientes: amendoim, açúcar, glicose, sal e bicarbonato de sódio; embalados um a um, acondicionados em potes/pacotes com 50 unidades. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1545	POTE		
56	ERVA DOCE SEMENTE 10 GR Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	420	PCT		
57	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG Farinha de fubá oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Em atendimento a legislação vigente deve ser adicionado de no mínimo 60mcg de ácido fólico e 1,5 mg de ferro na porção de 40g. Embalado em pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	670	UN		
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I - PCT 1 KG Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo I Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	660	PCT		
59	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PCT 100 G Fermento químico, em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100g, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	590	UN		
60	LEITE CONDENSADO - 395 G Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g, com identificação do produto e prazo de validade, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	1257	UN		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.				
61	LEITE DE COCO 200ML Contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	615	UN		
62	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500MG	1200	PCT		
63	MILHO VERDE 200 G 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna)	850	UN		
64	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS SABORES DIVERSOS COCO, LARANJA, CHOCOLATE	1440	UN		
65	MOLHO PRONTO DE TOMATE - 340G EM LATA/SACHÊ Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: orgânico, tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico, apresentação: líquido. Pode ser em Sachê ou Lata desde que atenda as especificações de qualidade citada.	1080	UN		
66	MOSTARDA GALÃO 3L Com sabor único, cor e consistência que se destacam. Produzido com o verdadeiro grão de mostarda. Galão 3 litros	250	UN		
67	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN Ingrediente: Açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal. Contem Glúten Embalagem com 50 unidades embalados individualmente tendo 20 gramas	1580	POTE		
68	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR Produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentas de sujidades, Ingredientes: canjica (milho) e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual o produto não pode conter conservantes e deverá ter validade máxima de 05 meses. Embalagens de 20 gramas	1600	UN		
69	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 50 G Composto por queijo parmesão e conservador	250	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ácido sórbico, não contém glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
70	ROSQUINHA DOCE 400G Rosquinha Doce sabor leite composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote 400gramas	1160	PCT		
71	SHOYU 500ML Composto água, sal, proteína hidrolisada de soja, açúcar, álcool potável, vinagre, soja e milho fermentados, corante caramelo III, realça dores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 500ml	530	UN		
72	ABACAXI EM CALDA 820G Abacaxi em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	260	UN		
73	AÇAFRÃO 20GR Cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Embalagem com 23 gr.	240	PCT		
74	ACUCAR REFINADO KG Embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA	1010	KG		
75	AMEIXA EM CALDA 400G AMEIXAS EM CALDA DE ÁGUA E AÇÚCAR, LATA COM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO APROX. 800G PESO DRENADO APROX. 400G.	160	UN		
76	AMIDO DE MILHO EM PÓ 500GR Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impureza s, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. O produto deverá apresentar validade	1325	UN		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante				
77	AVEIA EM FLOCOS 500 G	490	PCT		
78	AZEITE DE OLIVA - Embalagem 500ml, nível de acidez máximo de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	235	LATA		
79	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND	1180	CX		
80	BATATA PALHA PCT 500G Embalagem 500 Gramas - Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida processada, embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem primária: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser inseridos de corantes	770	PCT		
81	BOLACHA DOCE PACOTE COM 400 GR TIPO MARIA	2260	PCT		
82	CANELA EM PO 50 GRAMAS Canela em pó, Não Conter Glúten - Embalagem 50 Gramas	40	PCT		
83	CANELA EM RAMA - PCT10 G Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360	PCT		
84	CEREAL AO LEITE COBERTOS DE CHOCOLATE 500G Cereal ao leite cobertos de chocolate 500 gramas. Utilizado para decoração de bolos, tortas, sorvetes, doces ou puro como guloseimas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cereal de arroz e cacau (farinha de arroz, farinha de milho e/ou creme de milho, açúcar, cacau, malte, carbonato de cálcio, sal,	380	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	gordura vegetal hidrogenada e lecitina de soja), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, leite em pó integral, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e glicose em pó. Contém glúten.				
85	CHANTILLY DE 1 KG	380	UN		
86	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1KG	400	UN		
87	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG	320	KG		
88	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR - PCT 500G Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 500g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informação nutricional e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	605	PCT		
89	COLORAU - PCT 500 G Colorau: (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	270	PCT		
90	CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS 10ML Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro. Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Embalagem 10ml	30	UN		
91	CREME DE CEBOLA 60G Amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico, antiemectante dióxido de silício e corante cara melo IV. Contem Glúten - Embalagem 60 gramas	610	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

92	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400 G Embalagem 400 gramas - Cor Amarelada ou amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce: deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas a sua composição normal, além das prevista nesta norma. É permitido adicionar ao doce de leite: cacau, amendoim, coco, castanha-do-Pará e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gordura estranhas geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite.	300	POTE		
93	DOCES EM PASTA SABORES VARIADOS Doce de frutas (uva, morango e abacaxi). Embalagem em pote plástico de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	KG		
94	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	410	UN		
95	ERVA CHIMARRÃO 1KG	130	KG		
96	ERVA DOCE 40 GRAMAS	70	PCT		
97	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS Embalagem 500 Gramas Menta e boldo composta, passa por um período de maturação que realça o seu sabor, adquirindo características próprias, que combinadas com a adição de especiarias, formam um produto de inigualável sabor quando consumido com o Tereré.	680	KG		
98	ERVILHA EM CONSERVA - PCT 200G Ervilha em embalagem preferencialmente tetrapak, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gramas, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem	830	UN		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.				
99	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML 30 ml contendo identificação do Produto data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução 12/78 da CNNPA	180	UN		
100	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG	550	KG		
101	FARINHA DE ROSCA PACOTE C 500 G	530	PCT		
102	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 10G	510	UN		
103	FERMENTO BIOLOGICO SECO - PCT. 500 GR Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	280	UN		
104	FOLHA DE LOURO - PCT COM 4 GRAMAS Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 4g, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	130	PCT		
105	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ, SABORES (MORANGO, UVA, ABACAXI, FRAMBOESA, ETC.) Fonte de vitaminas A, C, E e Ferro. Em embalagem de 45 g, opaca, atóxico, com data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	550	UN		
106	GERGELIM 100G São ricas em manganês, cobre e cálcio (90 mg de cálcio por colher de sopa para sementes integrais (não descascadas) e 10 mg para sementes descascadas), e contém vitamina B1 e vitamina E. Elas contêm um poderoso antioxidante, que também é anticancerígeno Embalagem 100 gramas	60	PCT		
107	CORDURA HIDROGENADA 500G Gordura hidrogenada, pacote 500g, embalagem Lacrada com identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade e peso líquido, de Acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro. No Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde	630	UN		
108	LEITE DE SOJA - 1 LITRO Leite de Soja, embalagem tetra Pack de 1 Litro, livre de lactose, fonte de cálcio, baixo teor de gorduras. Composto de vitaminas A, B2, B6,	1300	LITRO		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	B12, C, D, E, zinco e ácido fólico. Validade mínima de 06 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.				
109	LEITE EM PO INSTANTANEO - 400G Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g, devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Ingredientes: Leite integral, fonte de vitaminas (C, A e D), ferro, zinco e cálcio. Não contém glúten e não contém adição de açúcares. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	320	UN		
110	LEITE EM PO NINHO INTEGRAL LATA DE 400 GR	1300	LATA		
111	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 G Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	460	UN		
112	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR	210	PCT		
113	OLEO DE CANOLA Isento de ranço e substâncias estranhas, em embalagem primária de 900 ml, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto	330	LITRO		
114	ORÉGANO - PCT C/ 10 G Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, transparente, atóxica de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	320	PCT		
115	PESSEGO EM CALDA 850G Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	220	UN		
116	POLVILHO AZEDO 01 KG Embalagem plástica resistente de 01kg Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado.	1030	KG		
117	POLVILHO DOCE 01 KG Embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve	1030	KG		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.				
118	SAL GROSSO KG SAL GROSSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Não deve apresentar Sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro em órgão competente e a composição.	65	KG		
119	SARDINHA EM ÓLEO - LATA C/ 125G Sardinhas em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens, mofos, estufada, amassada ou com substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	2130	UN		
120	SUCO INTEGRAL PASTEURIZADO 1,7 L SABORES: LARANJA OU UVA.	560	UN		
121	TEMPERO PRONTO DE 300GR	160	UN		
122	TRIGO PARA QUIBE 500G. Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	630	PCT		
123	VINAGRE DE MAÇÃ - FRASCO C/ 750 ML Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	270	UN		
124	CHÁ DE CAMOMILA FLOR 30 G	210	UN		
125	CANELA EM PO PACOTE 500 GR	40	PCT		
126	CRAVO DA INDIA PACOTE C 40 A 50G	600	PCT		
127	EXTRATO DE TOMATE 840G	45	UN		
128	FIGO EM CALDA 830G Figo em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	195	UN		
129	AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE 50 GRAMAS Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo	110	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
130	AMEIXA EM CALDA 820G Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	185	UN		
131	CANELA EM PÓ - PCT 10 GR Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástico atóxico e lacrado, contendo 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	160	PCT		
132	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack com peso líquido 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	LITRO		
133	DOCE DE LEITE PASTOSO 300 GR. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	400	UN		
134	DOCE EM PASTA 400GR. é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores Variados (morango, uva, goiaba), embalagem 400 gramas.	500	POTE		
135	ERVILHA EM CONSERVA - LATA 2KG Ervilha em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Peso do produto de 2kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	210	UN		
136	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA - SACO 25 KG Farinha Pré-Mistura para pão francês, em sacas de 25 Kg, com validade de no mínimo de 90 dias à partir da data de entrega.	200	UN		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

137	FERMENTO QUIMICO PO LATA 100 G 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	405	LATA		
138	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR	200	PCT		
139	NOZ MOSCADA 20G. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	UN		
140	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G Seco e bem desenvolvido, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	220	PCT		
141	CHANTILLY EM PÓ Contém açúcar, agente de aeração gordura vegetal, xarope de glicose, leite em pó desnatado e caseinato, emulsificantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos e éster de ácido acético e fosfato de sódio, glicose em pó, leite em pó e mistura de espessantes amido e espessantes carragena e goma xantana, antiemectante carbonato de cálcio aromatizante não contem glúten - Embalagem 50 Gramas.	300	PCT		
142	COCO RALADO 100 GR	100	PCT		
143	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UN		
144	FUBÁ DE MILHO 1 KG - Amarelo fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir com data da entrega. Embalagem 1kg	210	PCT		
145	LEITE EM PO INTEGRAL - 400 G Solúvel e instantâneo, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranja ou amarela forte, cheiro azedo, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original	1000	PCT		



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de fábrica, pacote c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
146	LEITE EM PO NAN SOY LATA C 400 G	200	LATA		
147	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 820 GRAMAS Vidro; Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	10	UN		
148	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PCT 500G Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 15 meses, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, condicionado em embalagem de alumínio metalizado revestida filme ou papel c/ 500g. o produto deverá ter selo de pureza e qualidade da ABIC- associação brasileira da indústria do café, registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da CNNPA- comissão nacional de normas e padrões p/ alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2334	PCT		

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2022.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III DO PREGÃO – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO nº 1656/2022

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelas Secretarias, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob o nº xxx/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____/000 - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO Nº 1656/2022

A empresa _____,
CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS,
para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico
SRP nº xx/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo
4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil
e penal.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

**DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO Nº 1656/2022

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI
DO PREGÃO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO Nº 1656/2022

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____-MS, ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII DO PREGÃO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO Nº 1656/2022

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 (informar), que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)
CNPJ: _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa - _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/--- - --, vencedora da (TP, pregão) nº ---/20--, Processo nº ----/20--, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **da contratante**, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

Sidrolândia/MS, -- de ----- de 20--.

Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1656/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela ____/____, e do CPF nº _____. _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº xx/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº xx/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº xx/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a “-----

-----”.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE**: Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2022 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de _____.

Prefeita

CONTRATADA



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO**

A empresa _____, estabelecida em _____

(endereço, cidade, estado) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, abaixo representado pelo Srº (a) _____, DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no “SISTEMA E-CJUR” do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

Sidrolândia, _____ de _____ de 2022.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do representante da empresa



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/--- - --, DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ---/20--, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

.

Sidrolândia/MS, -- de ----- de 20--.

Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal